



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 30 de novembro de 2023 • Ano VI • Edição Nº 4168



QR CODE

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....   | 2  |
| ATOS OFICIAIS .....  | 2  |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 119/2023) .....   | 2  |
| DECRETO (Nº 132/2023) .....  | 4  |
| LEI (Nº 734/2023) .....  | 7  |
| LEI (Nº 735/2023) .....  | 8  |
| LEI (Nº 736/2023) .....  | 9  |
| LEI (Nº 737/2023) .....  | 10 |
| LEI (Nº 738/2023) .....  | 11 |
| <b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> ..... | 13 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....   | 13 |
| DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023) .....   | 13 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2023) .....  | 15 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 288/2022) .....  | 16 |
| RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1900/2023) .....  | 17 |
| <b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....  | 18 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....   | 18 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 193/2023) .....   | 18 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 202/2023) .....   | 19 |
| <b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....   | 20 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....   | 20 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022) .....  | 20 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022) .....  | 21 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2019) .....  | 22 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 119/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

NOVEMBRO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 119/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.627,89 (TRINTA MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 698 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| <b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |  |                  |
| 2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |  |                  |
| 33903400 - 16210000  | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 4.069,90         |
| 33903900 - 16210000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 2.726,80         |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>6.816,50</b>  |
|  | <b>Soma da Unidade:</b>  | <b>6.816,50</b>  |
| <b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                |  |                  |
| 2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE                   |  |                  |
| 33903000 - 16610000  | Material de Consumo  | 3.000,00         |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>3.000,00</b>  |
| 2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB                       |  |                  |
| 44905200 - 16600000  | Equipamentos e Material Permanente                                   | 3.626,44         |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>3.626,44</b>  |
| 2063 MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                             |  |                  |
| 33903200 - 16610000  | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                  | 66,00            |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>66,00</b>     |
| 2064 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO                                     |  |                  |
| 33903000 - 16600000  | Material de Consumo  | 6.000,00         |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>6.000,00</b>  |
|  | <b>Soma da Unidade:</b>  | <b>12.692,44</b> |
| <b>8801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>   |  |                  |
| 2073 ENCARGOS COM O PASEP  |  |                  |
| 33904700 - 15020000  | Obrigações Tributárias e Contributivas                               | 11.118,95        |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>11.118,95</b> |
|  | <b>Soma da Unidade:</b>  | <b>11.118,95</b> |
|  | <b>Total Geral:</b>  | <b>30.627,89</b> |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

|                               |  |                  |
|-------------------------------|--|------------------|
| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b> |  |                  |
| 15020000                      | Recursos não vinculados da compensação de impostos.                              | 11.118,95        |
| 16210000                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 6.816,50         |
| 16600000                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS         | 9.626,44         |
| 16610000                      | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social             | 3.066,00         |
|                               | <b>Total Geral:</b>  | <b>30.627,89</b> |

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Amargosa, Estado Da Bahia 30 de novembro de 2023.**

JULIANO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR

**PREFEITO**  
Mat.664025



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
Receita Orçamentária por Fonte de Recursos - Demonstrativo (Sintético) - Consolidado

NOVEMBRO/2023

| FONTE DE RECURSOS   | Previsão Inicial    | Previsão Atualizada | Arrecadação         |                     | Diferenças          |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|   |                     |                     | No Mês              | Acumulado           |                     |
| 15020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.                              | 0,00                | 0,00                | 1.111.895,13        | 1.111.895,13        | 1.111.895,13        |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 2.534.000,00        | 2.534.000,00        | 501.240,89          | 2.790.607,57        | 256.607,57          |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS         | 678.000,00          | 678.000,00          | 21.893,17           | 784.894,24          | 106.894,24          |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social             | 422.000,00          | 422.000,00          | 136.354,00          | 442.818,00          | 20.818,00           |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>   | <b>3.634.000,00</b> | <b>3.634.000,00</b> | <b>1.771.383,19</b> | <b>5.130.214,94</b> | <b>1.496.214,94</b> |

**DECRETO (Nº 132/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº. 132 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Declara a suspensão de contratos temporários e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e pela Lei Municipal nº 394/2013,

CONSIDERANDO o encerramento das atividades do Projeto AABB Comunidade do ano letivo de 2023, em 30/11/2023.

CONSIDERANDO que as atividades do Projeto AABB Comunidade retornarão no ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO que o item 11.7 e o item 11.6, respectivamente previstos no Edital do Processo Seletivo nº 002/2023, prevê a possibilidade da Administração Pública suspender os contratos temporários decorrentes da seleção pública em destaque a qualquer tempo e sem gerar qualquer direito à indenização aos contratados.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensos, a partir de 30/11/2023, os contratos temporários previstos no Anexo I do presente Decreto, decorrente do Edital do Processo Seletivo nº 002/2023.

**Parágrafo único.** Ficam mantidos os efeitos dos contratos firmados com servidoras gestantes, que se encontram no período de estabilidade provisória prevista no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 2º.** Os contratos referidos no caput do artigo anterior terão seus efeitos restabelecidos no ano letivo de 2024, na data em que forem iniciadas as atividades do Projeto AABB Comunidade.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Parágrafo único.** Fica a Secretaria Municipal de Educação – SEMED responsável por comunicar os servidores elencados no Anexo I desde Decreto a data do início das atividades do Projeto AABB Comunidade no ano letivo de 2024, com antecedência mínima de 20 dias.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se.                      Registre-se.                      Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**ANEXO I**

| <b>FUNCIONÁRIO</b>            | <b>Admissão</b> | <b>CARGO</b>                               | <b>Data da Suspensão</b> |
|-------------------------------|-----------------|--|--------------------------|
| ISMAEL DOS SANTOS ANDRADE     | 01.06.2023      | Monitor - área atuação - Jogos Desportivos | 30/11/2023               |
| ELIENE DOS SANTOS LOPES       | 01.08.2023      | Monitor - área atuação - Leitura e escrita | 30/11/2023               |
| JEIZA SANTOS SILVA DE ANDRADE | 01.06.2023      | Monitor - área atuação - Matemática        | 30/11/2023               |

**LEI (Nº 734/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**LEI Nº 734 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a implantação de medidas de prevenção ao suicídio nas escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Amargosa-BA.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre a implantação de medidas de prevenção ao suicídio nas escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Amargosa-BA.

**Art. 2º.** As medidas aludidas no ‘caput’ do art. 1º consistem em:

- I - grupos de apoio com o auxílio de profissionais voluntários como terapeutas, psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, dentre outros;
- II - palestras informativas;
- III - elaboração de cartilhas.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos de ensino terão ampla liberdade para definir quais as medidas preventivas ao suicídio que serão implementadas aos seus alunos.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento do Município.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 30 de novembro de 2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

**LEI (Nº 735/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**LEI Nº 735 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Denomina a Rua A, do Loteamento São Jorge, como Rua Professora Therezinha da Cunha Rezende, no Bairro Catiara e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua A, do Loteamento São Jorge, no Bairro Catiara, como Rua Professora Therezinha da Cunha Rezende, neste Município de Amargosa, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal deverá instalar no local placa alusiva a denominação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 30 de novembro de 2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal



**LEI (Nº 736/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**LEI Nº 736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Denomina a Rua B, do Loteamento São Jorge, como Rua Professora Maurília Félix Cohim Silva, no Bairro Catiara e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua B, do Loteamento São Jorge, no Bairro Catiara, como Rua Professora Maurília Félix Cohim Silva, neste Município de Amargosa, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal deverá instalar no local placa alusiva a denominação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 30 de novembro de 2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

**LEI (Nº 737/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**LEI Nº 737 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Denomina a Rua Ceará, do Loteamento João do Fórum, no Bairro São Roque, como Rua Marlene de Souza Lessa Vilasbôas e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua Ceará, do Loteamento João do Fórum, no Bairro São Roque, como Rua Marlene de Souza Lessa Vilasbôas, neste Município de Amargosa, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal deverá instalar no local placa alusiva a denominação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 30 de novembro de 2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

**LEI (Nº 738/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**LEI Nº 738 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Institui no Município de Amargosa-BA, o combate ao preconceito à crença do Cristianismo, sendo respeitada a liberdade religiosa, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Amargosa-Ba, o combate ao preconceito à crença do Cristianismo, sendo respeitada a liberdade religiosa.

**Parágrafo único.** O direito de liberdade à crença do Cristianismo que aduz o projeto em epígrafe compreende às liberdades de consciência, pensamento, discurso, culto, pregação e organização religiosa, tanto na esfera pública, quanto na privada, sendo constituído como um direito fundamental a uma entidade religiosa e pessoal de todos os cidadãos, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional aplicável.

**Art. 2º.** A liberdade de consciência, de religião e de culto é algo inviolável e garantido a todos da sociedade, conforme disposto na Constituição Federal em seu artigo 5º, VI, a Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo 18, e o Direito Internacional aplicável, onde ninguém pode ser beneficiado, prejudicado, sofrer perseguição, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever por causa de suas convicções ou práticas religiosas.

**Art. 3º.** O Combate ao preconceito à crença do Cristianismo tem como objetivos centrais:

I - Promover ações e palestras no Município de Amargosa-Ba, inclusive na Rede Pública Municipal de Ensino, para impugnar toda e qualquer forma de intolerância à crença do Cristianismo, discriminação religiosa e desigualdades, motivadas em função da fé e do credo



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP. 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

religioso que possam alcançar, de forma coletiva ou individual, os membros da sociedade civil, protegendo e garantindo desta forma, o direito adquirido de forma constitucional e fundamental à liberdade religiosa a toda população do Município de Amargosa-Ba;

II - Promover e conscientizar, através de órgãos e agências públicas, projetos que comuniquem e orientem com respeito ao direito à liberdade de crença ao Cristianismo, e do respeito aos direitos humanos, sendo vedada qualquer perseguição àqueles que professem sua fé junto ao Cristianismo;

III - Fortalecer o papel social, conscientizando a todos e garantindo a liberdade de crença, a livre expressão e a manifestação da religiosidade, individual ou coletivamente, reconhecendo este direito a todo indivíduo, independentemente da origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

IV - Garantir a sociedade Cristã as liberdades de consciência, pensamento, discurso, culto, pregação e organização religiosa, sendo vedado qualquer ato ultraje que venha a impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso, sob as penas do artigo 208 do Código Penal.

**Art. 4º.** A implantação do referido programa na Rede Pública Municipal de Ensino deverá ter a direção do docente da Instituição Educacional, tendo a participação de alunos, pais e voluntários na promoção das atividades.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 30 de novembro de 2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**DECISÃO**

**Referência: Processo Administrativo nº 16.576/2023 - Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados para atender as secretarias do município de Amargosa/BA.

**Assunto:** Decisão de Recurso administrativo

**Recorrente: ARAÚJO ALVES SEGURANÇA LTDA.**

O Prefeito de Amargosa/BA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e dos seus procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância;

**Considerando** o princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, que exige que a Administração Pública atue nos estritos caminhos estabelecidos pela Lei e, nas licitações, também, pelas regras contidas no instrumento convocatório;

**Considerando** as regras contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 033/2023 e o relatório da Controladoria Geral do Município, que compõe os autos;

**Considerando** o exarado na decisão recorrida, explicitando que diante dos erros constatados na composição de custos da Recorrente e, conseqüentemente, em sua proposta de preços, foi aberto prazo para correção e manifestação da empresa, em atenção ao princípio constitucional do contraditório, e que esta não realizou as correções exigidas na legislação e em edital para que o ato de contratação, erroneamente feito, fosse convalidado;

**Considerando** que a Recorrente confessa em sua petição de recurso que apresentou os valores com somatório errado, de forma proposital, pois entende que NENHUMA EMPRESA CONSEGUIRIA ATENDER O VALOR CONTIDO NA ESTIMATIVA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO;

**Considerando** o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, que dentre outras ponderações, tendem à manutenção da decisão proferida e a abertura de processo Administrativo para apuração da ilegalidade confessada pela Recorrente,

**DECIDO.**

Tendo como colorário o princípio da legalidade na atuação da Administração Pública, **RECEBO O RECURSO**, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão por mim proferida, para decretar a **ANULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ARAÚJO ALVES**

1

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping,  
Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**SEGURANÇA LTDA**, com fulcro no art. 59, caput da Lei Federal nº 8.666/1993, declarando-se sua desclassificação no processo licitatório do PE nº 033/2023, com a consequente continuidade da licitação.

Em tempo, diante das ilegalidades confessadas pela Recorrente, e dos danos advindos das declarações falsas de preços para a arrematação dos lotes, sendo confessado em recurso que não possuía condições de atender, dentro da legalidade, a contratação, determino abertura de processo administrativo para apuração do quanto declarado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amargosa-Bahia, 30 de novembro de 2023.

**JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2023)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**TERMO DE ADITAMENTO**

**MEMORANDO:** 10.181/2023; **ESPÉCIE:** 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 144/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA- BA CONFORME DEMANDA, DE ACORDO COM DETALHAMENTO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NO CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA, FIRMADO EM 25/07/2023, COM A EMPRESA **R5 TERCEIRIZACAO TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.224.086/0001-00; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 30 DIAS OU INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL LICITADO, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI NO 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO, RAND STEFANO DOS SANTOS PEREIRA.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 288/2022)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO:** 21.346/2023; **ESPÉCIE:** 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 288/2022, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA/BA, FIRMADO EM 29/11/2022, COM A EMPRESA **W B AZEVEDO ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.652.348/0001-02; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO. WALLAS BARBOSA AZEVEDO.



**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1900/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.900/2023**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 21.560/2023**, regularmente instruído na forma do art. 25, inciso II, combinado com o inciso III, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.900/2023**, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA A PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS, PARA REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E INCREMENTO DAS RECEITAS PROVENIENTE DAS COBRANÇAS REALIZADAS INDEVIDAS NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, junto à empresa **URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 03.033.117/0001-60**, com valor global de **R\$ 90.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 30/11/2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 193/2023)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

### EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO Nº 193/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3.687/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: N N VISTORIAS VEICULARES AMARGOENSE LTDA, CNPJ 19.618.846/0001-18; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VISTORIA PARA INSPEÇÃO VEICULAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E AO ADMINISTRATIVO, QUE PRESTAM SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE, CONFORME EDITAL DO CREDENCIAMENTO 001/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 07.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2022/2027; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. VALOR: R\$ 19.530,00 GLOBAL. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, E PELA CONTRATADA: JOSÉ WILSON FONSECA CALDAS.**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 202/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 202/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 18.711/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA; CONTRATADO: DATAGOV INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.074.895/0001-95; OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MULTIMÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 07.01, 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2028, 2032, 2040; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000/44905200, VALOR: R\$ 418.258,24 ESTIMADOS. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E PELO CONTRATADO: DANIEL CAVALHEIRO CARDOSO.**

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

***TERMO DE ADITAMENTO***

**PROCESSO:** 22.121/2023; **ESPÉCIE:** 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS 010/2022, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AMARGOSA, FIRMADO EM 31/03/2022, COM A EMPRESA **W SERVICE COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 22.652.623/0001-81; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 03 (TRÊS) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA E PELO CONTRATADO DAVID MARINHO DA SILVA.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO:** 21.347/2023; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS 041/2022, QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EM ÁREAS DIVERSAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUSIVE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, A FIM DE ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, CONFORME EDITAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021, FIRMADO EM 30/11/2022, COM A EMPRESA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUIPE - CNPJ/MF SOB O Nº. 14.812.333/0001-20; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA E PELO CONTRATADO NEOMAR RODRIGUES DIAS.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2019)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO:** 22.120/2023; **ESPÉCIE:** 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS 045/2019, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DOSIMETRIA PESSOAL PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AMARGOSA, FIRMADO EM 06/11/2019, COM A EMPRESA **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ Nº. 87.389.086/0001-74;** **OBJETO:** REEQUILÍBRIO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTS. 65 E 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA E PELO CONTRATADO ALWIN WILHELM ELBERN.